

OFÍCIO Nº 119/2021 – COFI/CRESS

Natal, 21 de julho de 2021.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ DOS SANTOS
Superintendente da FUNCERN.
Av. Sen. Salgado Filho, 1559 – Tirol, Natal/RN - CEP: 59.015-000.

Assunto: **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 – Prefeitura de Lagoa Nova.**

Senhor Superintendente,

1. O **Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região - CRESS/RN**, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei Federal nº 8.662/93 (em anexo), tem, de acordo com o Artigo 10, inciso II, da referida Lei, a atribuição de “*fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região*”.
2. **Considerando** que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova divulgou o *Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021* para provimento de vagas temporárias do seu quadro de pessoal e que será executado pela FUNCERN, no qual é oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social.
3. **Considerando** que é atribuição privativa do/a Assistente Social “elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais” (Art. 5º, inciso IX, da Lei Federal nº 8662/1993).
4. **Considerando** que informações solicitadas e recebidas possuem caráter sigiloso no âmbito deste Conselho, neste caso sendo utilizada apenas pela Servidora Agente Fiscal da Comissão de Orientação e Fiscalização (COFI) para fins de verificação se a banca examinadora do certame é composta por um/a Assistente Social regularmente habilitado/a, conforme dispõem as normativas legais que amparam esta categoria profissional.
5. **O CRESS/RN vem, portanto, apresentar o seguinte requerimento à Vossa Senhoria: *Enviar-nos o nome do/a Assistente Social da Banca Examinadora responsável pela seleção***

para o cargo de Assistente Social da Prefeitura de Lagoa Nova e seu respectivo número de registro no CRESS/RN, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

6. Por fim, solicitamos que as informações requeridas nos sejam encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após o recebimento deste diretamente para o e-mail fiscalizacao@cressrn.org.br.
7. Cientes de contarmos com a vossa atenção, reiteramos votos de estimada consideração

Atenciosamente,



Angely Dias da Cunha
Conselheira Presidente
CRESS/RN 4929